



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

C.E.P.: 37.267-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J. 18.244426/0001-56

LEI MUNICIPAL Nº 561/2000

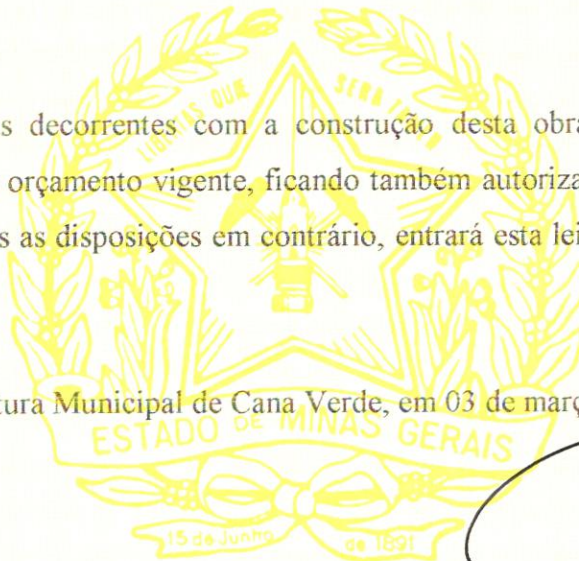
A Câmara Municipal de Cana Verde/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

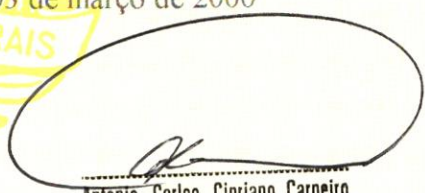
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras da construção de um vestiário no campo de futebol da comunidade de Antunes, neste município de Cana Verde,

Art.2º - Fica também autorizado que a referida construção será composta de dois banheiros para os usuários,

Art.3º - As despesas decorrentes com a construção desta obra correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando também autorizada a suplementação caso necessário, revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 03 de março de 2000




Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal


José Edson de Oliveira
Secretário Municipal